LEI MUNICIPAL Nº730/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar aditivo com a Universidade de Passo Fundo – RS., e dá outras providências".

IVORI MARCELINO SARTORI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber**, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º) Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar termo aditivo com a Universidade de Passo Fundo – RS., Referente ao Contrato de Prestação de Serviços firmado em 28 de junho de 2000, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 601/2000, alterando o número de alunos e mantendo o mesmo valor de pagamento.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, sendo que as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO – RS. AOS 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

_____

IVORI MARCELINO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

_____

Secretaria de Administração